

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED.

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 051/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. JORGE DE MELO PINHEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR** o Sr. **JORGE DE MELO PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 454.329.292-87, portador do RG nº 3363654 2ªVIA PC/PA, têm por justo a primeira prorrogação do contrato a locação de imóvel na Zona Rural, de acordo com o que dispõem a Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Primeira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 051/2021-PMI-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. **PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED de Dispensa nº 051/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA**, referente à vigência do contrato nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED originado da Dispensa nº 051/2021-PMI-D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação tem por objetivo: **A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE**, onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias

Exercício Financeiro: 2022

1- Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 05 (cinco) meses com data retroativa a contar de **02/03/2022 a 02/08/2022.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 02 de março de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JORGE DE MELO PINHEIRO
CPF: 454.329.292-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Lello Trindade.
Nome

CPF 459.103.242-68

2. Janilson Oliveira Fonseca
Nome

CPF 580.648.692-34